



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**LEI Nº 1490, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional no orçamento vigente para os fins que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), para atender a decisão judicial na internação de menor em clínica particular, assim especificado:

*Órgão: Secretaria Municipal de Saúde*

*Unidade: Fundo Municipal de Saúde*

*Dotação: 0061.1030200612.025-331909100000 - Sentenças Judiciais.*

Parágrafo único. O valor do crédito especial ora autorizado terá suporte no orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, com anulação parcial da dotação 0061.1030100622.024-333903000000 (Ficha 21), de conformidade com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não acusa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que haverá transposição dentro do próprio orçamento do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 24 de setembro de 2009.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito